

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 2/10/2014, Seção 1, Pág. 12.

Portaria nº 845, publicada no D.O.U. de 2/10/2014, Seção 1, Pág. 11.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|---------------------------------|--|
| INTERESSADA: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO) | | UF: SP |
| ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade do Sudeste Mineiro, com sede no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais. | | |
| RELATORA: Ana Dayse Rezende Dorea | | |
| e-MEC N°: 201102157 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 168/2014 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 4/6/2014 |

I – RELATÓRIO

| | |
|---|--|
| 1. DADOS GERAIS DA IES | |
| Número do processo e-MEC: 201102157 | |
| Data do protocolo: 4/3/2011 | |
| Mantida: Faculdade do Sudeste Mineiro | Sigla: FACSUM |
| Endereço (Cadastro): Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, 3º piso, bairro Centro (endereço aditado pela Portaria SESu nº 489, de 7/5/2010, mas não visitado para fins de recredenciamento) | |
| Município/UF: Juiz de Fora/MG | |
| Ato de credenciamento: Portaria MEC nº 3.402, de 6/12/2002, publicada no DOU de 9/12/2002 | |
| Ato de credenciamento EaD: NA | |
| Mantenedora: Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (ASSUPERO) | |
| Endereço: Avenida Paulista, nº 900, 1º andar, bairro Bela Vista, São Paulo/SP | |
| Natureza jurídica: <input checked="" type="checkbox"/> Privada sem fins lucrativos | |
| Outras IES mantidas? <input checked="" type="checkbox"/> Sim | Quais? Faculdade Brasil Norte (FABRAN), Faculdade da Cidade de Maceió (FACIMA), Faculdade de Fortaleza (FAFOR), Faculdade de Palmas (FAPAL), Faculdade de Santa Catarina (FASC), Faculdade do Espírito Santo (FACES), Faculdade do Piauí (FAPI), Faculdade do Recife (FAREC), Faculdade Foz do Iguaçu (FAFIG), Faculdade Mato Grosso do Sul (FACSUL), Faculdade Paraense de Ensino (FAPEN), Faculdade Paraibana (FAP), Faculdade Paranaense (FAPAR), Faculdade Sergipana (FASER), Instituto Baiano de Ensino Superior (IBES), Instituto Belo Horizonte de Ensino Superior (IBHES), Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura (ICEC), Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte (IESRN), Instituto Maranhense de Ensino e Cultura (IMEC) e Universidade Paulista (UNIP) |

Breve histórico da IES:

Primeiramente, merece registro o fato de a IES ter sido credenciada como Instituto Sudeste Mineiro de Educação e Cultura (ISMEC). Mediante a Portaria SESu nº 453, de 29/4/2010 (DOU de 4/5/2010), teve a sua denominação alterada para Faculdade do Sudeste Mineiro (FACSUM).

No Relatório de Avaliação nº 47.969, consta o seguinte histórico da Instituição:

O Instituto Sudeste Mineiro de Educação e Cultura – ISMEC, denominado de Faculdade do Sudeste Mineiro – FACSUM – credenciado por meio da Portaria nº 3402, publicada no DOU de 09/12/02, é um estabelecimento isolado de ensino superior com limite territorial de atuação no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, mantido anteriormente pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – SUPERO e, atualmente, de acordo com transferência de manutenção autorizada pela Portaria MEC nº 3.440, de 05/10/2005, publicada no D.O.U. de 07/10/2005, pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro em São Paulo/SP, Estatuto registrado e protocolado em microfilme no Quarto Cartório de Títulos e Documentos de São Paulo, em 04/02/2004, sob o nº 477.740, e CNPJ nº 06.099.229/0024-06. Está situado na Rua Santo Antônio, 1130, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais e oferece os cursos de Administração com habilitação em Administração de Empresas e Administração com habilitação em Marketing, Ciências Contábeis, Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda e Turismo, reconhecidos pela Portaria nº 759 (publicada no D.O.U. em 16/10/06); Administração com habilitação em Gestão de Sistemas de Informação, autorizados pela Portaria nº 3403 (publicada no D.O.U. em 09/12/2002); Administração com habilitação em Comércio Exterior, Administração com habilitação em Recursos Humanos e Administração com habilitação em Gestão Hoteleira, autorizados pela Portaria nº 712 (publicada no D.O.U. em 04/03/2005); Direito, autorizado pela Portaria nº 4.043 (publicada no D.O.U. em 28/11/2005); e Curso Normal Superior, Licenciatura em Magistério da Educação Infantil, Magistério para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, autorizado pela Portaria nº 769, publicada no D.O.U. de 24/03/2006. (grifei)

2. SITUAÇÃO DOS CURSOS**GRADUAÇÃO**

| CURSO | MODALIDADE | ATO AUTORIZATIVO (último) | PROCESSO e-MEC |
|------------------------------------|---|--|-----------------------|
| 1. Administração, bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 314, de 2/8/2011 (Renovação de Reconhecimento) | - |
| 2. Ciências Contábeis, bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 704, de 18/12/2013 (Renovação de Reconhecimento) | - |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3. Comércio Exterior, tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SETEC nº 74, de 10/3/2008 (Autorização) | - |
| 4. Comunicação Social – e Publicidade e Propaganda, bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SESu nº 759, de 13/10/2006 (Reconhecimento) | 201407965 (Renovação de Reconhecimento), em preenchimento |
| 5. Direito, bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 68, de 15/2/2013 (Reconhecimento) | 201402425 (Renovação de Reconhecimento) |
| 6. Educação Física, bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 693, de 17/12/2013 (Autorização) | - |
| 7. Enfermagem, bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 119, de 15/3/2013 (Autorização) | - |
| 8. Engenharia de Produção, bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 137, de 27/7/2012 (Autorização) | - |
| 9. Gestão de Recursos Humanos, tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 605, de 19/11/2013 (Reconhecimento) | - |
| 10. Logística, tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 279, de 19/12/2012 (Autorização) | 201405701 (Reconhecimento) |
| 11. Marketing, tecnológico | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 270, de 13/12/2012 (Reconhecimento) | 201407817 (Renovação de Reconhecimento), em preenchimento |
| 12. Pedagogia, licenciatura | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SERES nº 298, de 27/12/2012 (Reconhecimento) | - |
| 13. Turismo, bacharelado | <input checked="" type="checkbox"/> presencial | Portaria SESu nº 759, de 13/10/2006 (Reconhecimento) | - |
| PÓS-GRADUAÇÃO | | | |
| <input checked="" type="checkbox"/> presencial | | | |
| <i>lato sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não | | | |
| Quantos presenciais? | No Relatório de Avaliação nº 47.969, a comissão do Inep não fez qualquer menção à oferta de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Para corroborar tal registro, extraí a seguinte recomendação: <i>Implantação das políticas de iniciação científicas, de pesquisa e pós-graduação.</i> | Quantos a distância? | NA |

| <i>stricto sensu?</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não | | | | | |
|---|----------|-------|-------|-----|----------------------------|
| Quais programas e conceitos? NA | | | | | |
| RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO | | | | | |
| ÁREA | ANO | ENADE | IDD | CPC | CC |
| Administração | 2006 | 4 | 4 | - | Nenhum registro encontrado |
| Ciências Contábeis | 2006 | 3 | 3 | - | 4 (2006) |
| Direito | 2006 | SC | SC | - | - |
| Publicidade e Propaganda | 2006 | 4 | 5 | - | 4 (2006) |
| Turismo | 2006 | SC | SC | - | 5 (2006) |
| Administração | 2009 | 4 | 5 | 3 | - |
| Ciências Contábeis | 2009 | 4 | 5 | 3 | - |
| Direito | 2009 | SC | - | SC | 4 (2011) |
| Publicidade e Propaganda | 2009 | 5 | - | SC | 4 (2006) |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 2009 | SC | - | SC | 3 (2011) |
| Pedagogia | 2011 | 4 | 4 | SC | 3 (2012) |
| Administração | 2012 | 4 | 4 | 3 | - |
| Direito | 2012 | 4 | 3 | 3 | 4 (2011) |
| Ciências Contábeis | 2012 | 4 | 4 | 3 | 4 (2006) |
| Publicidade e Propaganda | 2012 | - | - | SC | - |
| Tecnologia em Marketing | 2012 | SC | - | SC | 3 (2012) |
| Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | 2012 | 4 | 4 | 3 | 3 (2011) |
| Educação Física, bacharelado | 2013 | - | - | - | 4 (2013) |
| Enfermagem | 2012 | - | - | - | 3 (2012) |
| 3. RESULTADO IGC | | | | | |
| ANO | CONTÍNUO | | FAIXA | | |
| 2007 | 275 | | 3 | | |
| 2008 | 275 | | 3 | | |
| 2009 | 276 | | 3 | | |
| 2010 | 2,76 | | 3 | | |
| 2011 | 2,80 | | 3 | | |
| 2012 | 2,80 | | 3 | | |
| 4. DESPACHO SANEADOR | | | | | |
| A fase foi concluída, em 25/4/2011, nos seguintes termos: | | | | | |
| <p><i>Após diligência e finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Regimento e documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora - conclui-se que o presente Processo atende satisfatoriamente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria MEC n. 40/2007.</i></p> <p><i>Ressaltamos que:</i></p> <p><i>O IGC da IES é 3 e ainda não há CI.</i></p> <p><i>Consta o ISE - Instituto Superior de Educação no PDI.</i></p> | | | | | |

| <i>A IES apresentou os demonstrativos contábeis de 2010 provisórios.</i> | | |
|--|--|--|
| 5. AVALIAÇÃO IN LOCO | | |
| Período da visita: 13 a 15/12/2007 | | |
| Código do Relatório: 47.969 | | |
| Dimensões | | Conceito |
| 1 | A missão e o plano de desenvolvimento institucional. | 3 |
| 2 | A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 3 |
| 3 | A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 3 |
| 4 | A comunicação com a sociedade. | 3 |
| 5 | As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | 3 |
| 6 | Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | 2 |
| 7 | Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 4 |
| 8 | Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional. | 3 |
| 9 | Políticas de atendimento aos discentes. | 3 |
| 10 | Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 3 |
| Conceito Institucional | | 3 |
| Requisitos legais | | |
| Todos os Requisitos Legais foram atendidos? <input checked="" type="checkbox"/> NA | | Quais não foram atendidos? O instrumento de avaliação não previa a avaliação dos requisitos legais. |
| | | |
| CTAA? <input checked="" type="checkbox"/> Não | | |
| Parecer da CTAA: NA | | |
| | | |
| 6. PARECER FINAL DA SERES/MEC | | |
| De acordo com a Secretaria, | | |
| <i>Com o objetivo de atualizar algumas informações sobre as fragilidades mencionadas pelos avaliadores, foi instaurada diligência para que a instituição se manifestasse e enviasse a relação atualizada de seus docentes. Abaixo segue a resposta enviada pela faculdade:</i> | | |

“... informamos que as fragilidades apontadas no Relatório de Avaliação in loco realizada no ano de 2007, em especial aquelas referentes à organização e Gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios (sic) foram sanadas com a adoção das seguintes medidas: a) o Regimento foi atualizado visando proporcionar maior autonomia aos colegiados de curso; b) maior representatividade em termos percentuais dos corpos docente e discente nos colegiados; c) ampliação da oferta de cursos de extensão, além de atividades de cunho comunitário, palestras e seminários multi-disciplinares (sic), abertos à comunidade externa (...); d) oferecimento de atividades educativas, culturais, humanistas, técnicas e científicas que beneficiem efetivamente a comunidade onde a IES está inserida; adoção de políticas direcionadas para o desenvolvimento de estudos de situações reais e específicas para a melhor compreensão das condições de vida das comunidades abrangidas pela ação da IES.

Esclarecemos que as demais observações indicadas pela Comissão no relatório foram submetidas à CPA e, após análise diagnóstica e sugestão de providências, a IES alcançou os padrões de qualidade determinados no instrumento de avaliação institucional externa da CONAES/INEP. Quanto ao corpo docente, segue anexa a relação atualizada.”

Da relação de docentes enviada, constatou-se que o corpo docente é constituído por 81 docentes, sendo um doutor, 13 mestres e 67 especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 23 em regime parcial, 11 em regime integral e 47 horistas.

Em síntese, de acordo com o relato dos avaliadores in loco, a instituição atende satisfatoriamente a todas as dimensões, com exceção da dimensão 6 (organização e gestão), entretanto, em resposta à diligência, a faculdade informou que já adotou medidas para o saneamento desta fragilidade, bem como de outras citadas no decorrer do relatório. Acrescenta-se que a instituição possui infraestrutura adequada para as suas atividades inclusive com acessibilidade; corpos docente e técnico qualificados, apresentando condições suficientes para o seu credenciamento, o que pode ser confirmado pelos conceitos do IGC, CI e dos cursos.

Ressalta-se que as melhorias informadas pela instituição em resposta à diligência serão verificadas oportunamente.

A SERES, em 17/7/2012, emitiu parecer final sugerindo o deferimento do pedido de credenciamento, nos seguintes termos: *Diante do exposto, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade do Sudeste Mineiro, situada na Rua Santo Antonio, nesta Secretaria de Educação Superior é de pa, mantida pela Associação Unificada Paulista, com sede na cidade de São Paulo/SP, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação. (grifei)*

Cabe ressaltar que o endereço informado pela SERES foi o visitado pela comissão do Inep em dezembro de 2007. No entanto, não é o endereço que consta no Cadastro e-MEC como sede da IES, qual seja, avenida Barão do Rio Branco, nons.872, 3º piso, bairro Centro, Juiz de Fora/MG.

7. CONSIDERAÇÕES DA RELATORA

Além dos cursos informados no Cadastro do e-MEC, observei no sistema e-MEC que a IES estava pleiteando a autorização do curso de graduação em Engenharia Civil, bacharelado (e-MEC nº 201112320), avaliado pelo Inep com conceito "3", mas indeferido pela Portaria SERES nº 269, de 2 de maio de 2014.

Permanecem ativos no sistema os pedidos de autorização dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, bacharelado (e-MEC nº 201401055), em Estética e Cosmética, tecnológico (e-MEC nº 201401108), e em Farmácia, bacharelado (e-MEC nº 201401188), todos na fase "Secretaria – Análise Despacho Saneador", a serem oferecidos na avenida Presidente Itamar Franco, lojas 1, 2 e 3 do Ed. Saint Pietro, nº 3.180, bairro São Mateus, Juiz de Fora/MG.

Ademais, cabe registrar que a Portaria SERES nº 249, de 31/5/2013, indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Fisioterapia, bacharelado (e-MEC nº 201204840).

Segundo o Relatório de Avaliação nº 47.969, a composição do corpo docente da IES era a seguinte:

| Titulação | Nº de docentes | (%) |
|------------------------|------------------------|---------------|
| Doutorado | 2 (1 TI e 1 H) | 3,51 |
| Mestrado concluído | 12 (3 TI, 2 TP e 7 H) | 21,05 |
| Mestrado não concluído | 5 (1 TI e 4 H) | 8,77 |
| Especialização | 32 (3 TI, 5 TP e 24 H) | 56,14 |
| Graduação | 6 (2 TI, 1 TP e 3 H) | 10,53 |
| TOTAL | 57 | 100,00 |
| Docentes – integral | 10 | 17,54 |
| Docentes – parcial | 8 | 14,04 |
| Docentes – horista | 39 | 68,42 |

Após a diligência instaurada pela SERES, a situação passou a ser a seguinte:

| Titulação | Nº de docentes | (%) |
|---------------------|----------------|---------------|
| Doutorado | 1 | 1,23 |
| Mestrado | 13 | 16,05 |
| Especialização | 67 | 82,72 |
| TOTAL | 81 | 100,00 |
| Docentes – integral | 11 | 13,58 |
| Docentes – parcial | 23 | 28,40 |
| Docentes – horista | 47 | 58,02 |

O Cadastro e-MEC apresenta os seguintes endereços de funcionamento da IES:

| Código | Endereço | Bairro | Município | UF |
|---------|--|------------|--------------|----|
| 24262 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872 (sede) | Centro | Juiz de Fora | MG |
| 1061074 | Avenida Presidente Itamar Franco, lojas 1, 2 e 3 do Ed. Saint Pietro, nº 3.180 | São Mateus | Juiz de Fora | MG |
| 659052 | Rua Santo Antônio, nº 1.130 | Centro | Juiz de Fora | MG |

Cabe registrar que o cadastro e-MEC informa que cada um dos 13 (treze) cursos é ministrado em apenas um dos endereços acima mencionados, a conferir:

| Curso | Quantidade |
|----------------------------|------------|
| ADMINISTRAÇÃO | 1 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | 1 |
| COMÉRCIO EXTERIOR | 1 |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1 |
| DIREITO | 1 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | 1 |
| ENFERMAGEM | 1 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | 1 |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | 1 |
| LOGÍSTICA | 1 |
| MARKETING | 1 |
| PEDAGOGIA | 1 |
| TURISMO | 1 |

Corroborando o acima exposto, o mesmo cadastro informa o seguinte para cada endereço:

Na avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, são ministrados os seguintes cursos:

| Curso |
|--------------------|
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| EDUCAÇÃO FÍSICA |
| PEDAGOGIA |

Na avenida Presidente Itamar Franco, lojas 1, 2 e 3 do Ed. Saint Pietro, nº 3.180, são ofertados os seguintes cursos:

| Curso |
|----------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO |
| COMÉRCIO EXTERIOR |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| DIREITO |
| ENFERMAGEM |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS |
| LOGÍSTICA |
| MARKETING |

TURISMO

Por fim, na rua Santo Antônio, nº 1.130 (local visitado pelo Inep em 2007):

Curso

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO

Sobre os 12 (doze) processos de Aditamento – Mudança de Endereço de Curso (**com dispensa de visita**) encontrados no e-MEC, cumpre esclarecer que, na Portaria SERES nº 585, de 13/11/2013, publicada no DOU de 14/11/2013, o Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC aditou, de **forma provisória**, *exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos [10] cursos superiores ministrados pela Faculdade do Sudeste Mineiro – FACSUM, com sede no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo – ASSUPERO, conforme planilha anexa: (grifei)*

| Código/Curso | Ato Autorizativo Aditado | Endereço Atual | Novo Endereço de Oferta |
|--|---|--|---|
| (58266) Administração, bacharelado | Renovação: Portaria SERES nº 314, de 2/8/2011, D.O.U. de 4/8/2011 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (89339) Direito, bacharelado | Reconhecimento: Portaria SERES nº 68, de 15/2/2013, D.O.U. de 19/2/2013 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (1161443) Engenharia de Produção, bacharelado | Autorização: Portaria SERES nº 137, de 27/7/2012, D.O.U. de 30/7/2012 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (58273) Comunicação Social, bacharelado | Reconhecimento: Portaria SESU nº 759, de 13/10/2006, D.O.U. de 16/10/2006 | Rua Santo Antônio, nº 1.130, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (58277) Turismo, bacharelado | Reconhecimento: Portaria SESU nº 759, de 13/10/2006, D.O.U. de 16/10/2006 | Rua Santo Antônio, nº 1.130, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |

| | | | |
|---|---|--|---|
| (110234) Comércio Exterior, tecnológico | Autorização: Portaria SETEC nº 74, de 10/3/2008, D.O.U. de 11/3/2008 | Rua Santo Antônio, nº 1.130, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (110238) Marketing, tecnológico | Reconhecimento: Portaria SERES nº 270, de 13/12/2012, D.O.U. de 17/12/2012 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (1181361) Logística, tecnológico | Autorização: Portaria SERES nº 279, de 19/12/2012, D.O.U. de 28/12/2012 | Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (1181355) Enfermagem, bacharelado | Autorização: Portaria SERES nº 119, de 15/3/2013, D.O.U. de 18/3/2013 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| 110236) Gestão de Recursos Humanos, tecnológico | Autorização: Portaria SETEC nº 74, de 10/3/2008, D.O.U. de 11/3/2008 | Rua Santo Antônio, nº 1.130, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |

Assim, dos 13 (treze) cursos ofertados pela FACSUM, 10 (dez) deles passaram a ser ministrados, sem avaliação *in loco* do Inep, na avenida Presidente Itamar Franco, lojas 1, 2 e 3 do Ed. Saint Pietro, nº 3.180. Os outros 3 (três), na avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, a conferir:

| Código/Curso | Ato Autorizativo Aditado | Endereço Atual | Novo Endereço de Oferta |
|---|---|--|---|
| (91769) Pedagogia, licenciatura | Autorização: Portaria MEC nº 769, de 23/3/2006*, D.O.U. de 24/3/2006 | Rua Santo Antônio, nº 1.130, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, 3º piso, Centro, Juiz de Fora/MG |
| (58275) Ciências Contábeis, bacharelado | Renovação: Portaria SERES nº 312, de 2/8/2011, D.O.U. de 4/8/2011 | Rua Santo Antônio, nº 1.130, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, 3º piso, Centro, Juiz de Fora/MG |
| (1181354) Educação Física, bacharelado | - | - | Avenida Barão do Rio Branco, nº |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | 2.872, 3º piso, Centro, Juiz de Fora/MG |
|--|--|--|---|

Cabe informar que os 2 (dois) primeiros cursos acima foram aditados pela Portaria SERES nº 339, de 24/7/2013 (DOU de 25/7/2013), e o último, autorizado pela Portaria SERES nº 693, de 17/12/2013 (DOU de 18/12/2013).

Do acima exposto, pode-se inferir que, em função dos atos expedidos, a IES não mais atua na rua Santo Antônio, nº 1.130, Centro, na cidade de Juiz de Fora/MG, local visitado em dezembro de 2007, no presente processo de recredenciamento.

Chamou a atenção desta relatora o fato de no DOU de 14/11/2013 ter sido publicada também a Portaria SERES nº 589, de 13/11/2013, na qual o Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC também aditou, *de forma provisória, exclusivamente no que tange ao endereço de funcionamento, os atos autorizativos referentes aos [9] cursos superiores ministrados pela Faculdade de Juiz de Fora – FJF, com sede no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior – ASSOBES, conforme planilha anexa, no mesmo endereço de 10 cursos da FACSUM*: (grifei)

| Código/Curso | Ato Autorizativo Aditado | Endereço Atual | Novo Endereço de Oferta |
|--|--|--|---|
| (90843) Administração, Bacharelado | Reconhecimento: Portaria SERES nº 478, de 25/11/2011, D.O.U. de 30/11/2011 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (108272) Comércio Exterior, tecnológico | Autorização: Portaria SETEC nº 600, de 13/12/2007, D.O.U. de 14/12/2007 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (5000872) Direito, bacharelado | Autorização: Portaria SERES nº 215, de 27/6/2011, D.O.U. de 29/6/2011 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (108270) Gestão Comercial, tecnológico | Autorização: Portaria SETEC nº 600, de 13/12/2007, D.O.U. de 14/12/2007 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | Fora/MG |
| (110244) Gestão de Recursos Humanos, tecnológico | Autorização: Portaria SETEC nº 74, de 10/3/2008, D.O.U. de 11/3/2008 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (108274) Marketing, tecnológico | Autorização: Portaria SETEC nº 600, de 13/12/2007, D.O.U. de 14/12/2007 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (110246) Processos Gerenciais, tecnológico | Autorização: Portaria SETEC nº 74, de 10/3/2008, D.O.U. de 11/3/2008 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (90815) Publicidade e Propaganda, bacharelado | Autorização: Portaria MEC nº 410, de 2/2/2006, D.O.U. de 3/2/2006 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |
| (90819) Turismo, bacharelado | Autorização: Portaria MEC nº 412, de 2/2/2006, D.O.U. de 3/2/2006 | Avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, Centro, Juiz de Fora/MG | Avenida Presidente Itamar Franco, Ed. Saint Pietro, nº 3.180, São Mateus, Juiz de Fora/MG |

Assim, pode-se depreender que a SERES, na verdade, autorizou a mudança de endereço, sem avaliação do Inep, de 19 cursos superiores para funcionar no mesmo endereço (10 da FACSUM e 9 de outra IES – Faculdade de Juiz de Fora (FJF), com mantenedoras distintas).

Ademais, na avenida Barão do Rio Branco, nº 2.872, as duas IES também funcionam com a autorização da SERES. São três cursos da FACSUM, como já demonstrado, e um curso da FJF, de CST em Processo Gerenciais.

Após análise das informações institucionais pertinentes à Faculdade do Sudeste Mineiro, desde o seu ato de credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação, do Relatório de Análise da SERES e dos dados levantados por esta relatora, concluo com o entendimento de que a Instituição reúne condições de ser recredenciada nos termos da legislação em vigor.

No entanto, em que pese a informação da Instituição em resposta a uma diligência da SERES de que as fragilidades foram sanadas para a sua permanência no sistema federal de ensino com a devida qualidade, cabe recomendar à Instituição:

a) a adoção de medidas em relação à Dimensão 6 – Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios, que, conforme os avaliadores, requer as seguintes providências:

Há necessidade de maior socialização das discussões e decisões das reuniões de colegiados.

Uma necessária transparência na escolha do representante docente e discente, com maior representatividade dos mesmos (sic) em termos percentuais.

Implementação de um conselho de ensino, pesquisa e extensão.

Promover uma efetiva participação da sociedade nas ações, como forma de estreitar relações para atender os desafios regionais. Já que isso é uma intenção da IES que as questões regionais estejam amplamente discutidas.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade do Sudeste Mineiro, com sede na rua Santo Antônio, nº 1.130, Centro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o art. 4º, da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 4 de junho de 2014.

Conselheira Ana Dayse Rezende Dorea – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da relatora.
Sala das Sessões, em 4 de junho de 2014.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente